



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 05/95

LAERTE MOREIRA JUNIOR, Presidente à
Câmara Municipal de Guararema, usando das atribuições que
lhe são conferidas,

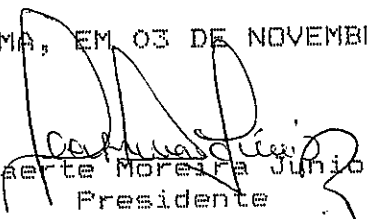
R e s o l v e ,

Conceder ao Sr. João Franco
Neto, Secretário da Câmara, 15 (quinze) dias de férias
regulamentares relativos ao período aquisitivo de 08/1/94 a
07/01/95, a partir de 06 de Novembro de 1995 tendo que
reassumir suas funções no dia 21 de Novembro de 1995.

R e s o l v e ,

Também, que os 15 (quinze)
dias restantes do referido período foram transformados em
abono pecuniário, nos termos do Artigo 76, Parágrafo 4º, da
Lei nº 1196 de 10/09/86 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico
dos Funcionários Públicos do Município de Guararema", a
pedido do servidor.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 1995


Laerte Moreira Junior
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara em 03 de Novembro de 1995
e publicada no Quadro de Editais, na mesma data.



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

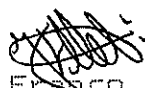
Exmo. Sr.
Laerte Moreira Junior
M.D. Presidente da Câmara Municipal de
Guararema

JOÃO FRANCO NETO, abaixo-assinado, Secretário da Câmara, vem mui respeitosamente requerer a V.Exa. 15 (quinze) dias de férias a que faz jus, relativos ao período de 08/01/94 a 07/01/95, a serem gozados no período de 06 a 20/11/1995.

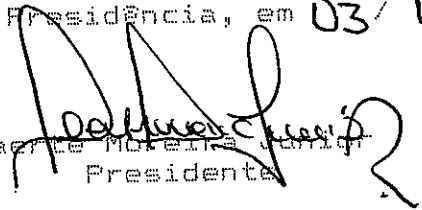
Requer, ainda, nos termos do Artigo 76, parágrafo 4º, da Lei 1196, de 10/09/86 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Guararema, que os quinze dias restantes sejam transformados em abono pecuniário.

Termos em que
P. Deferimento.

Guararema, 01 de Novembro de 1995


João Franco Neto
Secretário da Câmara

Hoje:
Defiro o pedido supra e determino o pagamento das importâncias respectivas.
Gabinete da Presidência, em 03/11/1995


Laerte Moreira Junior
Presidente